

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



# CARNAUBAIS

No XIX - Nº 938 - Carnaubais-RN, terça-feira, 27 de agosto de 2019

E-mail: [jornaloficial@outlook.com.br](mailto:jornaloficial@outlook.com.br) Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\***

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA**

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
<b>MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020</b> Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.  Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	<b>PODER JUDICIÁRIO</b>  Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>  Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através da Secretaria Municipal Administração, por intermédio da Pregoeira do Município, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial para registro de preços nº 00035/2019 tipo menor preço por item, objeto: Prestação de serviços de aluguel de tendas, cadeiras, conjuntos de mesa, pranchas, capa para cadeiras, capas para mesas e toalhas de mesas, abertura dia 11/09/2019, às 10h00minh no Departamento de licitação, prefeitura de Carnaubais/RN. Maiores informações de 08h00min as 13h00minh pelo Fone: (84) 3338-2397 e-mail [pmcl012017@gmail.com](mailto:pmcl012017@gmail.com).

Carnaubais, 26 de agosto de 2019.

Janaina Bezerra.  
Pregoeira

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES – “MUSICAIS, DANÇA, TEATRO, CIRCO E ÓPERA, CINEMA E VÍDEO, LITERATURA, ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS, FOTOGRAFIA, FOLCLORE, CAPOEIRA, ARTESANATO”.

Processo nº 344/2019 – Chamada Pública nº 002/2019 – ATA n.º 02. Às 12h00min horas do dia 27 de Agosto de 2019, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal De Carnaubais, situada na Praça Santa Luzia, 20, CEP 59665-000, nesta cidade e comarca de Carnaubais, Estado de Rio Grande Do Norte, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo-assinados, constituída pela Portaria n.º 059 de 05 de fevereiro de 2019 (anexada no Processo Licitatório), a fim de procederem a chamada pública para julgamento dos envelopes nº 01 “Habilitação” e nº 02 “Proposta Comercial”. Iniciada a sessão em posse dos “envelopes”, a Pregoeira solicitou a equipe de apoio que rubricassem os “envelopes habilitação e proposta comercial” e que conferissem a inviolabilidade dos mesmos. Iniciou-se a sessão e foi recebido a FICHA DE INSCRIÇÃO e declarar CREDENCIADOS os seguintes representantes:

Representante	CPF	Atividade
Jorge Luiz Oliveira Silva	016.957.854-28	Musico
Antônia Tamires da Silva	099.800.114-75	Musico
Francisco Edimario Cabral da Costa	016.963.764-67	Artesanato

Após a constatação da Habilitação a pregoeira declarou que os mesmos estão devidamente credenciados.

Ficam Convocados, Jorge Luiz Oliveira Silva (CPF 016.957.854-28), Antônia Tamires da Silva (CPF 099.800.114-75), Francisco Edimario Cabral da Costa (CPF 016.963.764-67), os mesmos deveram comparecer a Secretaria de Cultura para mais informações.

A Pregoeira declarou encerrada a sessão, lavrando o presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ela, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes até o final do certame.

Janaina Bezerra  
Pregoeira

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM”.

Processo nº 222/2019 – Chamada Publica nº 001/2019 – ATA n.º 02. Às 13 h00min horas do dia 27 de agosto de 2019, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal De Carnaubais, situada na Praça Santa Luzia, 20, CEP 59665-000, nesta cidade e comarca de Carnaubais, Estado de Rio Grande Do Norte, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo-assinados, constituída pela Portaria n.º 059 de 02 de Fevereiro de 2019 (anexada no Processo Licitatório), a fim de procederem a chamada publica para julgamento dos envelopes nº 01 “Habilitação” e nº 02 “Proposta Comercial”. Iniciada a sessão em posse dos “envelopes”, a Pregoeira solicitou a equipe de apoio que rubricassem os “envelopes habilitação e proposta comercial” e que conferissem a inviolabilidade dos mesmos. Iniciou-se a sessão e foi recebido a FICHA DE INSCRIÇÃO e declarar CREDENCIADOS os seguintes representantes:

Representante	CPF	Atividade
Antônio Mecias de Oliveira Silva	008.903.824-09	Arbitro

Após a constatação da Habilitação a pregoeira declarou que os mesmos estão devidamente credenciados.

Ficam Convocados, Antônio Mecias de Oliveira Silva, CPF 008.903.824-09, o mesmo devera comparecer a Secretaria de Esporte e Lazer para mais informações.

A Pregoeira declarou encerrada a sessão, lavrando a

presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ela, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes até o final do certame.

Janaina Bezerra  
Pregoeira

## **PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Pregão Presencial Nº 27/2019 OBJETO: Aquisição De Eletrodomésticos Destinados Às Secretarias Deste Município “T E R M O D E A D J U D I C A Ç Ã O” Legislação aplicada: • Art. 38, VII, combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94. Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação às empresas nas condições a seguir: 454 - ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.932.000/0001-16) Item Material/Serviço Unid. medida Marca Quantidade Valor unitário (R\$) Valor total (R\$) 9 1711 - Fogão quatro bocas – acendimento manual. UND 5 555,00 2.775,00 15 1717 - Liquidificador industrial 4 litros, baixa rotação. UND 4 441,50 1.766,00 16 1718 - Refrigerador 245 – cor - Branco; UND 3 1.500,00 4.500,00 Total (R\$): 9.041,00 455 - JUDSON BARBOSA PEREIRA (33.592.176/0001-39) Item Material/Serviço Unid. medida Marca Quantidade Valor unitário (R\$) Valor total (R\$) 7 1708 - Bebedouro de coluna (Gelagua) inox. UND 5 539,00 2.695,00 11 1713 - Freezer refrigerador horizontal, dupla ação, duas tampas 546 litros. UND 2 2.145,00 4.290,00 17 1719 - Tanquinho de lava roupa 10 kg, desligamento automático. UND 3 450,00 1.350,00 18 1720 - TV led HD com connect shave movie, conversor digital entradas HDMI e entrada USB. UND 6 1.015,00 6.090,00 Total (R\$): 14.425,00 456 - GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (31.373.978/0001-22) Item Material/Serviço Unid. Marca Quantidade Valor unitário (R\$) Valor total (R\$) 3 1703 - Condicionadores de ar de 9.000 BTUS 220V UND 1 1.198,00 1.198,00 4 1704 - Condicionadores de ar de 18.000 BTUS 220V. UND 5 1.889,00 9.445,00 6 1707 - Batedeira de oito velocidades, capacidade 2 litros. UND 1 310,00 310,00 Total (R\$): 10.953,00 457 - NET SYSTEM COM. & SERVICOS LTDA (07.921.434/0001-73) Item

Material/Serviço Unid. medida Marca Quantidade Valor unitário (R\$) Valor total (R\$) 1 1701 - Aparelho telefônico para linha fixa, sem fio UND 5 58,00 290,00 2 1702 - Condicionadores de ar de 24.000 BTUS 220V UND 3 2.588,00 7.764,00 8 1710 - Bebedouro industrial, inox, com capacidade para 100L. UND 2 1.749,00 3.498,00 12 1714 - Refrigerador – duplex 475 – cor – branco. UND 2 2.019,00 4.038,00 Total (R\$): 15.590,00 212 – M . K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50) Item Material/Serviço Unid. medida Marca Quantidade Valor unitário (R\$) Valor total (R\$) 5 1706 - Condicionadores de ar de 12.000 BTUS 220V. UND 22 1.313,00 28.886,00 10 1712 - Fogão industrial seis bocas com forno elétrico. UND 2 1.725,00 3.450,00 14 1716 - Liquidificador industrial 10 litros, baixa rotação. UND 1 575,00 575,00 Total (R\$): 32.911,00

Carnaubais/RN, 06/08/2019

Janaina Bezerra Pregoeira  
Presidente da CPL

#### **PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) Licitante(s):

##### **Licitantes:**

<ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16, com o valor total de R\$ 9.041,00

JUDSON BARBOSA PEREIRA - CNPJ: 33.592.176/0001-39, com o valor total de R\$ 14.425,00

GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.373.978/0001-22, com o valor total de R\$ 10.953,00

NET SYSTEM COM. & SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.921.434/0001-73, com o valor total de R\$ 15.590,00

M. K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50, com o valor total de R\$ 32.911,00

R\$ 82.920,00

P U B L I Q U E - S E

Carnaubais/RN, 14/08/2019

THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
031.818.894-58  
PREFEITO

**Processo: 08.0009/2019 - PMA**

Processo de Dispensa: 31/2019 - PMA ATO DE

#### **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 08.0009/2019 - PMA Fornecedor: EDMILSON DOS SANTOS, FILMAGENS E PRODUÇÕES Valor: R\$ 15.600,00 Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE VÍDEO OU DOCUMENTÁRIO COM ATÉ TRÊS MINUTOS INCLUINDO LOCALIZAÇÃO, TRILHA SONORA E EDIÇÃO, PARA DA MAIS TRANSPARENCIA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VIABILIZAÇÃO AOS NOSSOS MUNICÍPIOS. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação. Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, quarta-feira, 26 de agosto de 2019

Thiago Meira Mangueira  
Prefeito

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 31/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE VÍDEO OU DOCUMENTÁRIO COM ATÉ TRÊS MINUTOS INCLUINDO LOCALIZAÇÃO, TRILHA SONORA E EDIÇÃO, PARA DA MAIS TRANSPARENCIA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VIABILIZAÇÃO AOS NOSSOS MUNICÍPIOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e

compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) **PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN**, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO** A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo. Razão Social **Valor EDMILSON DOS SANTOS, FILMAGENS E PRODUÇÕES R\$ 15.600,00 Total Geral R\$ 15.600,00**

Carnaubais-RN, quarta-feira, 26 de agosto de 2019.

Janaina Bezerra  
Pregoeiro(a)  
Presidente da C P L

#### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 25/2019**

O(a) Prefeito de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**RESOLVE:** - É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão. - A presente despesa correrá à conta de sua classificação orçamentaria de acordo com a Lei Orçamentaria Anual vigente no exercício. - O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta entidade, em cumprimento ao disposto Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Razão Social **Valor DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDIACAO EM PUBLICIDADE LT R\$ 899,06 Total Geral R\$ 899,06**

Carnaubais-RN, 26 de agosto de 2019.

Janaina Bezerra  
Pregoeiro(a)  
Presidente da C P L

#### **INEXIGIBILIDADE n. 025/2019. RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Sr. Thiago Meira Mangueira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Resolve, **RATIFICAR** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade n. 025/2019, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único do Artigo n. 26 da Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na contratação direta da empresa **DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDIACAO EM PUBLICIDADE LTDA**, inscrita com CNPJ 10.867.871.0001.60, Situada na Q SBS QUADRA 212 BL E SL 206 SLJ PQ, CEP 70.070.120, Brasília/DF, a fim de prestar serviços de publicidade, referente aos avisos licitatórios (aviso licitatório, veículo semthas) publicados em jornais de grande circulação, dano transferência aos processos desta instituição, ao preço total de R\$ 899,06 (oitocentos e noventa e nove reais e seis centavos)

Carnaubais/RN, 26 de agosto de 2019.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 010/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

“Determina expediente interno da Prefeitura Municipal nos dias 28 e 29 de agosto de 2019 e dá outras providências”. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e especialmente, no art. 59, I, da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de implantação de novo sistema de operacionalização.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinado o funcionamento da prefeitura municipal, em caráter excepcional, nos dias 28 e 29 de agosto de 2019, apenas para expediente interno, sem prejuízo da análise de questões urgentes e inadiáveis.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN**, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL